



PROCESSO	
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Indicação de representantes do CAU/RS
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA <i>AD REFERENDUM</i> Nº 013/2022	

Homologa, Ad Referendum do Plenário,
indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano, e em atenção à Lei 7.529, de 31 de março de 2016 a qual Regulamenta o Artigo nº 130 da Lei Complementar nº 335, de 03 de janeiro de 2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Planejamento Urbano – COMPUR.

RESOLVE, AD REFERENDUM:

1. Indicar representantes do CAU/RS, conforme abaixo:
 - a) **Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Santa Cruz do Sul-COMPUR:**
Titular: **Patrícia Lopes Silva** - CAU nº A67447-8
Suplente: **Carlos Fabiano Santos Pitzer** - CAU nº A40249-4
2. Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.
3. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 8 de setembro de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS